

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.06.23.001**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a exclusão da Dotação Orçamentaria, referente ao convênio nº 659526 da Caixa Econômica Federal, tendo em vista o cancelamento do Empenho por parte do Ministério do Turismo inviabilizando o repasse para a continuação do contrato nº 2020.06.23.001, nos termos e justificativa do Processo Administrativo nº 9592 de 16 de setembro de 2022, conforme parecer da CGM fl. 13, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada para urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Juturnaíba, neste município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PREÇO** — Em decorrência ao cancelamento do empenho por parte do Ministério do Turismo, O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância de **R\$ 231.185,47** (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá a conta, única, da Dotação Orçamentária nº 07.01.267820023.1.044.4490.51.00.00 – SEMOB - Empenho nº 677/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 09 de novembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Construtora Sérgio Porto Ltda Me**  
Empresa

**Jofre da Cunha Zaniboni**

**SEMOB**

**Mat. 8135/3**